



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.640

De 02 de fevereiro de 2012

Autógrafo nº 025/12 – Projeto de Lei nº 029/12

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 31 de janeiro de 2012, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), para atender despesas referentes à execução das obras de reforma, adequação e cobertura metálica de quadra poliesportiva no Ginásio “Guilherme Fragoso Ferrão” (Ginásio da Pista), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
02.15.01	SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4490.51	Obras e Instalações	R\$	464.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
27	Desporto e lazer		
27.812	Desporto comunitário		
27.812.0102	Áreas esportivas		
27.812.0102.1.064	Construção e reforma de ginásios de esportes	R\$	464.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de:

- A) Excesso de arrecadação relativo ao repasse de convenio firmado com a Secretaria Estadual de Planejamento e Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 200.000,00.
- B) Excesso de arrecadação a ser apurado durante o exercício, conforme disposto no § 1º, art. 43, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 264.000,00.

16:02 09/02/2012 002244 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial nas Leis nº 7.105, de 01 de outubro de 2009 (Plano Plurianual), Lei nº 7.429, de 28 de junho de 2011 (Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 7.610, de 14 de dezembro de 2011 (Lei Orçamentária).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2012 (dois mil e doze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2012. ("PC").